Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 17/05/2023

Presidente

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 037/2023.

Ibiúna, 16 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Redigimos o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, o projeto de lei nº 037/2023, de 16 de maio de 2023, que "**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O projeto faz-se necessário, tendo em vista que a administração recebeu Emendas Parlamentares Estaduais no valor de **R$ 1.430.000,00** (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais) para aquisição de ambulâncias, equipamento oftalmológico e despesas de custeio, para o Hospital Municipal de Ibiúna.

O projeto contempla ainda a abertura de Crédito para fazer frente a contrapartida, no valor de **R$ 375.333,32** (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 375.333,32 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) da ficha de despesa nº 326, e

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), através do recebimento de Emendas Parlamentares Estaduais.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei n.º 301 -
Recebido em 16 de 05 de 2023
Prazo Venc. em ... de ... de ...
Recebido por ...

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna
Recebido em 16/05/2023 às 14h
Sec. Administrativa

AO
EXMO SR
ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 31 DE 05 DE 2023
PRESIDENTE 3º SECRETÁRIO

3 01 -

PROJETO DE LEI Nº 037
DE 16 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito do Município de Ibiúna, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023,Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos no inciso I do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de **R$ 1.805.333,32** (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde
02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna
10.302.1002.2019 - Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
336	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	2.310	700.000,00
343	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	1.310	375.333,32
344	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	2.310	730.000,00
			TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**1.805.333,32**

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 375.333,32** (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), da seguinte ficha de despesa:

02.10 - Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 - Hospital Municipal de Ibiúna

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
326	02.10.03	10.302.1002.2019	3.1.90.11	1.310	375.333,32
			SUB-TOTAL DOS RECURSOS		**375.333,32**

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 1.430.000,00** (um milhão e quatrocentos e trinta mil reais), referentes as Emendas Parlamentares Estaduais nºs **2022.065.34269** e **2022.086.35084,** e Demandas nºs **31453/2022, 31528/2022, 39518/2022, 39480/2022 e AF/2022.**

			Fonte de Recurso	Valor R$
Excesso de arrecadação			**2.310**	
Ficha	**24.29.00**	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		
	24.29.99	**Outras Transferências dos Estados - Principal**		
152	24.29.99.01.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - PRINCIPAL		1.430.000,00
		SUB-TOTAL DOS RECURSOS		**1.430.000,00**
		TOTAL DOS RECURSOS		**1.805.333,32**

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Emendas de Parlamentares Estaduais e anulação na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.
Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

25

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 301 de 2023 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de maio de 2023, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de maio de 2023, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 301 de 2023 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 23 de maio de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 31 DE 05 DE 2023
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 301 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 302 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 303 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 304 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional especial ao orçamento de 2023 e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$ 1.805.333,32 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), necessário para a aquisição de ambulâncias, equipamento oftalmológico e despesas de custeio pera o Hospital Municipal de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no valor total de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), necessários para investimento em custeio e infraestrutura, provenientes de Emendas Parlamentares Federais, sendo R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para custeio e R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para infraestrutura;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Carlos Eduardo Gomes de alteração da programação orçamentária da Emenda Impositiva nº. 43/2022 de sua autoria, inicialmente prevista no orçamento anual para 2023 para a aquisição de pedras – Bairro Carmo Messias, seja realocado o valor

para a compra e instalação de lâmpadas de LED a serem utilizadas em nosso Município;

Considerando a necessária autorização legislativa para abertura de crédito adicional especial no valor total de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), sendo a aprovação necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa dar atendimento a requisição do Vereador Paulo César Dias de Moraes de alteração da programação orçamentária das Emendas Impositivas nºs. 66, 86 e 87/2022 de sua autoria, inicialmente previstas no orçamento anual para 2023 para custeio de asfalto no Bairro Gabriel, Jogos Pedagógicos para escolas e bica corrida para o Bairro Paiol Grande, sejam realocados os valores para a compra e instalação de lâmpadas de LED a serem utilizadas em nosso Município;

Considerando a urgência na deliberação das proposições conforme justificado acima;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 301, 302, 303 e 304 de 2023 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 31 DE MAIO DE 2023.

Devanir Cândido de Andrade
VEREADOR

COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 301 de 2023
AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS, e; SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de maio de 2023 o Projeto de Lei nº. 301 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de metas e diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2023 e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise ao projeto, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois conforme disposto no artigo 1º. refere-se a autorização para alterar os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº. 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº. 2.523/2022 de 09/06/2022, os programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei. O artigo 2º. autoriza abrir no orçamento programa do exercício de 2023 Lei Municipal nº. 2.567/2022, de 02.12.2022 crédito adicional suplementar no valor total R$ 1.805.333,32 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Saúde; Hospital Municipal; Manutenção do Hospital Municipal. O artigo 3º. aponta a origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar, ou seja anulação parcial no valor de R$ 375.333,32 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos) das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde; hospital Municipal, e R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais, referente as Emendas Parlamentares Estaduais nºs 2022.065.34269 e 2022.086.35084, e Demandas nºs 31453/2022, 31528/2022, 39518/2022, 39480/2022 e AF/2022.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois conforme disposto nos artigos 1º. e 2º. os recursos serão para reforço das dotações da Secretaria Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Ibiúna no valor total de R$ 1.805.333,32 (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos; sendo que a

origem dos recursos para abertura do crédito adicional suplementar conforme o artigo 3º. serão oriundos da anulação parcial no valor de R$ 375.333,32 (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) e R$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) referentes Emendas Parlamentares e Demandas.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência quanto a sua competência, exaram parecer pela tramitação regimental do projeto, pois a aprovação é necessária para que a Prefeitura de Ibiúna possa fazer a aquisição de ambulâncias, equipamento oftalmológico e despesas de custeio para o Hospital Municipal de Ibiúna.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31 DE MAIO DE 2023.

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOLNEI GALVÃO
VICE - PRESIDENTE

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
VICE – PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 261/2023

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito do Município de Ibiúna, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025, Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.805.333,32** (um milhão, oitocentos e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.10 – Secretaria Municipal de Saúde

02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna

10.302.1002.2019 – Manutenção do Hospital Municipal

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
336	02.10.03	10.302.1002.2019	3.3.90.39	2.310	700.000,00
343	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	1.310	375.333,32
344	02.10.03	10.302.1002.2019	4.4.90.52	2.310	730.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					**1.805.333,32**

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 375.333,32** (trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), da seguinte ficha de despesa:

02.10 – Secretaria Municipal de Saúde
02.10.03 – Hospital Municipal de Ibiúna

Ficha	Unidade Orçamento	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R$
326	02.10.03	10.302.1002.2019	3.1.90.11	1.310	375.333,32
			SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		**375.333,32**

II – **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, c.c. § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R$ 1.430.000,00** (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais) referentes as Emendas Parlamentares Estaduais nºs **2022.065.34269** e **2022.086.35084**, e Demandas nºs **31453/2022**, **31528/2022**, **39518/2022**, **39480/2022** e **AF/2022.**

			Fonte de Recurso	Valor R$
Excesso de arrecadação			**2.310**	
Ficha	**24.29.00**	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS**		
	24.29.99	**Outras Transferências dos Estados – Principal**		
152	24.29.99.01.01	REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL - PRINCIPAL		1.430.000,00
			SUB-TOTAL DO RECURSO	**1.430.000,00**
			TOTAL DOS RECURSOS	**1.805.333,32**

Art. 4º- O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos de Emendas de Parlamentares Estaduais e anulação na mesma unidade orçamentária, não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO

VOLNEI GALVÃO
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314– 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - **e-mail:** fale@ibiuna.sp.leg.br

Ofício GPC nº. 174/2023

Ibiúna, 01 de junho de 2023.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 261/2023**, referente ao Projeto de Lei nº. 037, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 301 de 2023 que "Dispõe sobre a alteração de Metas e Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023 e a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2023, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 31 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi em 07/06/

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 301 de 2023 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico ainda, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 o Requerimento de Urgência Especial ao Projeto de Lei nº. 301 de 2023 foi aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Armelino Moreira Júnior; e após a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Sergurança Pública e Atividades Privadas e; Saúde, Assistência Social e Direitos da Pessoa com Deficiência.

Certifico que devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial e a apresentação de parecer pelas Comissões foi colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de maio de 2023 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 301 de 2023, sendo aprovado por treze votos favoráveis, um contrário da Vereadora Rozi Aparecida Domingues Soares Machado e uma ausência do Vereador Armelino Moreira Júnior, e devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 301 de 2023 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 261/2023, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 174/2023 de 01 de junho de 2023.

Ibiúna, 07 de junho de 2023.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral